



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PROCESSO Nº 79/2021  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2021**

**OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento eventual, futuro e parcelado de MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIO com o fim de atender as demandas da Unidade Básica de Saúde do Município de Barrolândia - TO, conforme quantitativos e especificações Constantes do Termo de Referência e demais informações do Edital.**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através de e-mail e/ou diretamente no Setor de Licitação, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Senhor Licitante,**

Visando a comunicação futura entre o Pregoeiro e equipe de Apoio do Município de Barrolândia - TO, e essa empresa, solicitam de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Núcleo de Licitações e Contratos por meio do e-mail: [barrolandia@licitacao.to.gov.br](mailto:barrolandia@licitacao.to.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

**PROCESSO Nº 79/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2021**

**1 - PREÂMBULO:**

**1.1** O Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia - TO, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto nº 001, de 07 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 08 de fevereiro de 2021**, a partir das **08hs:00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO, localizada na Avenida Bernardo Sayão S/N, Centro, Barrolândia - TO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço por Item, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, Decreto nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, posteriores alterações Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

**1.2** O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site: [www.barrolandia.to.gov.br](http://www.barrolandia.to.gov.br), ou no Setor de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

**1.3** É de responsabilidade da licitante interessada o acompanhamento do processo o qual poderá receber informação com base dos dados informados no Recibo do Edital, até a data de divulgação do resultado da sessão pública, não se aceitando desconhecimento de publicações pertinentes.

**1.4** Impreterivelmente a partir das **08hs:00min** se dará a abertura do processo para o Credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 (Proposta de Preços), nº 02 (Documentos de Habilitação) e início da sessão de abertura dos envelopes de proposta e sessão de lances livres.

**1.5** O Fundo Municipal de Saúde e o PREGOEIRO e equipe de apoio não se responsabiliza por envelopes entregues ou protocolados fora do prazo, sendo inabilitado de pronto as licitantes que perderem o horário da realização da sessão.

**2. PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1** A empresa vencedora deverá fornecer os materiais licitados pelo Fundo não podendo estipular em sua proposta de preço, cotas mínimas ou máximas, para remessa dos mesmos respeitados as quantidades mínimas de transportes inerentes ao objeto do



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

presente processo licitatório.

2.2 A entrega parcelada do objeto dar-se-á após a assinatura da Ata de Registro de Preços e da requisição emitida pelo Fundo Municipal de Saúde.

2.3 Os pedidos, contendo as especificações do objeto, seus quantitativos e prazo de entrega serão feitos nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, pelo Fundo Municipal de Saúde através do servidor indicado na Ata de Registro de Preço ou outro documento.

2.4 O Contratante poderá determinar a substituição de qualquer produto devido a danos causados pelo transporte, má fé do fornecedor, qualquer fato que comprometa e integridade do serviço, ou desatendimento às especificações técnicas contratuais, desde que devidamente comprovados, devendo ser substituído em até 03(Três) dias úteis, sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.

2.5 Todas as despesas inerentes ao cumprimento do disposto neste Edital são de responsabilidade exclusiva da empresa licitante, tais como: transporte, taxas e impostos, encargos e benefícios trabalhistas, eventuais danos e/ou prejuízos que venha a causar à Contratada ou a terceiros.

2.6 O Fundo Municipal de Saúde não tem responsabilidade direta, indireta ou solidária em qualquer ônus que a licitante venha a incorrer no cumprimento do contrato decorrente deste processo licitatório.

### 3 - **OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**Registro de Preços para Fornecimento eventual, futuro e parcelado de MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, LABORATORIO com o fim de atender as demandas da Unidade Básica de Saúde do Município de Barrolândia - TO, conforme quantitativos e especificações Constantes do Termo de Referencia e demais informações do Edital.**

3.1 As especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do Anexo I – Planilha/Especificações – a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas.

3.2 As especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta que anexará à proposta.

### 4 - **DA ABERTURA:**

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

**DATA DA ABERTURA: 08/02/2021**

**HORA: 08hs:00min**



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO.**

**5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

5.1 Poderão participar deste Pregão, as **Empresas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

5.2 **Não poderão participar** da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia - TO;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontrarem-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Empresas que tenham sócios que sejam Funcionários do Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia - TO.
- f) Cujo objeto social e o enquadramento, não seja compatível com o objeto desta licitação.

5.3 A observância das vedações do item 5.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.4 Das medidas tomadas pela Comissão de Licitação na sessão pública:

- a) A Comissão de Licitação deverá estar provida no uso de EPI's básicos, tais como: máscara e luvas.
- b) A Comissão de Licitação deverá disponibilizar álcool em gel antisséptico 70% para os presentes da sessão pública.
- c) A Comissão de Licitação deverá determinar o distanciamento mínimo 1,5 metros entre os presentes na sessão, por marcação de indicação de espaços.

5.5 Os representantes das empresas deverão comparecer aptos com seus devidos EPI's (máscara e luva) na sessão pública.

5.6 A equipe de ASG (Auxiliares de Serviços Gerais) da Prefeitura Municipal de BARROLÂNDIA - TO, ficará responsável por manter o ambiente da sessão higienizado e oferecer alternativas de higienização (água, sabão, sabonete e ou álcool em gel).

5.7 São de responsabilidade do agente público comunicar as autoridades competentes os casos de suspeita de contaminação.

5.8 Na existência de suspeita de que trata o item 5.7 o presidente da CPL suspenderá a sessão pública e por meio da Secretaria Municipal de Saúde de BARROLÂNDIA - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

poderá determinar a realização de medidas sanitárias profiláticas para a descontaminação do ambiente.

5.9 Estarão fixados nos murais de aviso orientações de prevenção, conforme normas estabelecidas pela Sociedade Brasileira de Infectologia.

## **6 - DO CREDENCIAMENTO/DOCUMENTOS PESSOAIS E QUALIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO:**

6.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao (a) Pregoeiro (a), devidamente munido de documentos que o credenciem a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo **a Carteira de Identidade** ou outro documento oficial equivalente.

6.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou **particular de Procuração** em que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame licitatório, em nome da proponente.

6.4 No caso de credenciamento por instrumento **particular de procuração** deverá apresentar **firma reconhecida** de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, que detenham os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5 Não serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital.

## **6.6- DO CREDENCIAMENTO/ DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRANENTO NAS CONDIÇÕES DE ME/EPP/MEI:**

6.7 Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o **subitem 6.1** deste Edital.

6.8 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, o (a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos sub-itens abaixo:

6.9 - No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, o representante de cada licitante, deverá entregar o (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, **em separado de qualquer dos envelopes**, os seguintes documentos:

- **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos (conforme modelo em anexo**



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

IV);

- **Cópia autenticada** da seguinte documentação, conforme o caso:
- **Cópia da cédula de identidade** do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
- **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- **Ato Constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
- **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
  
- **As microempresas – ME ou empresa de pequeno porte – EPP**, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.
- **Apresentar a Declaração de enquadramento, afirmando também**, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterações posteriores e Decretos ou outro instrumento regulamentador. **(Modelo Conf. Anexo VII)**.

**Parágrafo Único** – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

b) A não entrega da Declaração de Pleno Atendimento exigida no **subitem 6.2.1** deste Edital implicará em não recebimento, por parte do (a) Pregoeiro (a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

## **7. DOS ENVELOPES**

a) **ENVELOPE I –**

**PROPOSTA DE PREÇOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO  
PROCESSO Nº. 79/2021  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº002/2021  
EMPRESA:  
CNPJ nº**

b) **ENVELOPE II –**



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO**  
**PROCESSO Nº. 79/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021**  
**EMPRESA:**  
**CNPJ nº**

7.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo(a) Pregoeiro(a) ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Barrolândia - TO, ou ainda pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

7.2 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa).

7.3 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.4 A autenticação, quando feita pelo (a) Pregoeiro (a) ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Barrolândia – TO, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no Setor de Compras/Licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Barrolândia antes do horário da Licitação. Não serão autenticados documentos após a abertura da sessão de licitação.

7.5 O CNPJ a ser indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação, deverá ser o mesmo da Empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto do presente licitação.

7.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

**8 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):**

8.1 O envelope “**Proposta de Preços**” deverá conter a Proposta de Preço impressa, (Conforme Modelo Anexo II) e Proposta de Preços Digital em Midia eletrônica - formato Excel, (Conforme Modelo Anexo VII -) da licitante e demais documentos, que deverá atender aos seguintes requisitos:



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

I - A **Proposta Impressa** deverá ser apresentada nos moldes dos formulários fornecidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia - TO, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo as folhas ser rubricadas;

II - A **Proposta de Preços em mídia, deverá ser salva em CD ou PEN DRIVE** (arquivo de programa fornecido pela licitação em excel) e entregue a PREGOEIRO juntamente com os envelopes de habilitação e propostas no dia e hora marcados para a abertura do certame. **(NÃO EDITAR A FORMATAÇÃO DO ARQUIVO)**, somente preencher o cabeçalho, Marcas, e os valores Unitários Propostos.

III - **Apresentar a marca** do item ofertado, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

III- Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

IV - Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

VI - Conter prazo de entrega do objeto licitado. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso.

8.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da Proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

8.3 Os descontos propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado.

8.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

8.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital, sendo restrita ao descrito no Termo de Referência deste.

8.7 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus





ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

## **9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):**

9.1 Após as fases de lances e análise e aceitabilidade da proposta de preço, a pregoeiro analisará a documentação de habilitação do licitante que apresentou a proposta mais vantajosa, segundo os critérios de julgamento fixados no instrumento convocatório.

9.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação nocertame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;  
<https://ceiscadastro.cgu.gov.br/index.aspx?ReturnUrl=%2f>

b) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;  
<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;  
[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.  
<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>

9.3 - A documentação, **referente à Regularidade Fiscal, Trabalhista, Econômica Financeira e Técnica (se o for caso)**, deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital, em original ou em cópia devidamente autenticada e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.3.1 - A **documentação para habilitação Jurídica**, conforme a constituição consistirá em:

I. **Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, da mesma licitante que irá faturar o objeto licitado;

II. **Alvará de funcionamento/ Licença de Funcionamento da licitante**, emitida pela **Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual** da sede da licitante;

III. **Registro Comercial, no caso de empresa individual;**

IV. **Ato Constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

- V. **INSCRIÇÃO do ato constitutivo, no caso de sociedade civil**, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- VI. **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- VII. **Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA/MS**, da empresa participante da licitação, nos termos do artigo 21 da lei Federal nº 5.991/1973;
- VIII. A documentação apresentada no ato do Credenciamento, não será necessária a sua apresentação na Habilitação.
- IX. OBS: Não serão aceitos protocolos de pedidos.

9.3.2 A **documentação para habilitação Fiscal e Trabalhista**, conforme a constituição consistirá em:

- I. **Prova de Regularidade Fiscal** de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal, Previdência, quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;
- II. **Certidão Negativa de Débitos quando a dívida junto à Receita Estadual**, da unidade de federação da sede da licitante;
- III. **Certidão Negativa De Tributos Municipais**, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
- IV. **Prova de regularidade relativa ao FGTS** (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;
- V. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**;
- VI. **As microempresas e empresas de pequeno porte e MEI, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

9.3.3. A **documentação para habilitação Econômico Financeira**, conforme a constituição consistirá em:

- I. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60(sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;
- II. **Demonstrações Contábeis do último exercício social**, contendo Termo de Abertura e Encerramento, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade, a fim de comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Documento original ou autenticado, comprovando a **liquidez positiva da**



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

**licitante.**

**9.3.4** As empresas constituídas no ano de 2021 deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, devidamente assinado pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e Contador ou outro profissional equivalente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade Competente. Documento autenticado.

**9.3.5. Documentação para Qualificação Técnica**, conforme a constituição consistirá em:

I. Apresentar 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, **com identificação/assinatura legível, documento este autenticado em cartório.**

**9.3.6 Outras Comprovações e obrigações que deverão obrigatoriamente constar do Envelope nº 002, conforme o caso:**

I. **Declarações obrigatórias:** (Inexistência de Empregado Menor, Inexistência de Fatos Impeditivos e Inexistência de Servidor Público) **(Conforme Modelo Anexo V).**

**10. - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**10.1** - No dia, hora e local designados neste Edital, o (a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, na forma prevista e demais pessoas que queiram assistir ao ato, receberá os envelopes de nº. 01 – Proposta e nº. 02 – Habilitação, devidamente identificada e lacrados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

**10.2** - Tão logo tenham sido recebidos os envelopes, o (a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**10.3.** - Concluídas a fase de credenciamento dos representantes das licitantes e recebimento dos envelopes, o (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas, momento em que dar-se o início a fase de classificação.

**10.4.** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

**11. - DO JULGAMENTO:**

**11.1.** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas – Classificação das propostas e Habilitação – e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério de **Menor Preço Por Item**, objeto deste Edital.



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

**11.2** A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

**11.3.** Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

**11.3.1.** Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

**11.3.2.** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" das licitantes classificadas em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS:**

**12.1** Etapa de Classificação de Preços:

**12.1.1** Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

**12.1.2** O (a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**12.1.3** O (a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**12.1.4** O (a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**12.1.4.1** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, não poderá ser superior ao Valor Estimado constante do Termo de Referência.

**12.1.5.** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**12.1.6.** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

**12.1.7.** O (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**12.1.8.** O (a) Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

**12.1.9.** Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

**12.1.10.** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

**12.1.11.** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**12.1.12.** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

**12.1.13.** Se a oferta não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

**12.1.14.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

**12.1.15.** Nas situações previstas o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

**12.1.16.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

**12.1.17.** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

**12.1.18.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

### **13. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.**

**13.1.5.** Efetuados os procedimentos previstos neste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

**13.1.6.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

**13.1.7.** As microempresas e empresas de pequeno porte e MEI, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**13.1.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 5 (cinco)



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

**dias úteis, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, da Lei Complementar 147 de 07/08/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**Parágrafo Único** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**13.1.9.** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio (a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**13.1.10.** Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo (a) Pregoeiro (a).

**13.1.11.** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

**13.1.12.** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por trinta dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**13.1.13.** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Barrolândia - TO, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

#### **14. - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

14.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

14.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO.

14.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo (a) Pregoeiro (a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 Também serão conhecidas as contra razões a recursos intempestivamente apresentadas.

#### **15 - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia - TO, e a licitante vencedora, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

15.2 Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia - TO convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata Contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação.

15.3 O prazo estipulado no subitem **12.2**, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo o Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia - TO.

15.4 O (a) Pregoeiro (a) poderá, quando a convocada não assinar a Ata Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.5 O prazo da contratação será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro.

15.6 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

dela poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

15.7 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.8 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas abaixo:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo primeiro** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

**Parágrafo terceiro** - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia - TO, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

**Parágrafo quarto** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

**Parágrafo quinto** - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia - TO, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## 16 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 Os preços deverão ser expressos em reais, fixo e irrevogável.

16.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

**13.2.1** No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia - TO, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o





ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

**17 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

17.1 As despesas eventuais decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das dotações constantes do orçamento vigente e do ano seguinte e constarão das Notas de Empenhos, que farão parte do processo.

**18 - DO FORNECIMENTO:**

18.1 Os materiais serão solicitados, **mediante demanda**, pelo Setor de Compras e deverão ser entregues em Barrolândia (sede), com validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação, em endereço definido na OF (Ordem de Fornecimento), no prazo máximo de 03 (três) dias corridos a contar do recebimento da OF devidamente assinada, acondicionados em caixas/volumes devidamente lacrados e em perfeito estado.

18.2 A licitante vencedora deverá entregar os materiais em conformidade com a solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia - TO, obedecendo às quantidades, unidades, embalagens.

18.3 Os Fornecedores deverão além das condições aqui dispostas, obedecer integralmente o disposto no Termo de Referência, anexo deste.

**18.4 A licitante deverá dispor de todos os materiais disponibilizados por todos os laboratórios constantes nas respectivas tabelas.**

18.5 Não será aceita substituição dos itens solicitados na OF, exceto nos casos em que haja compatibilidade valores iguais ou inferiores e/ou marcas aos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia - TO.

18.6 A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.7 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

18.8 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia - TO, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, devendo a Contratada prestar os esclarecimentos solicitados, atender às reclamações formuladas, entregar a Nota Fiscal, sendo que a execução do contrato deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta.

**19 - DO PAGAMENTO:**

19.1 Observando a dotação orçamentária, o pagamento será feito em até 30 dias após a entrega dos materiais, com a entrega da respectiva nota fiscal, conforme vínculo e fonte de recursos.

19.2 A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura, juntamente com documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

19.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A reapresentação deverá ser feita da mesma forma descrita neste edital.

19.4 A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

19.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

19.6 Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, a Contratada deverá cumprir a Nota de Autorização de Fornecimento mesmo estando o Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia - TO, em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

19.7 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

19.8 O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo Contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o Sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

**20 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

20.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA:**

- a) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- b) Manter a qualidade dos materiais fornecidos;
- c) Executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- d) Apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os materiais fornecidos, e outras informações que se fizerem necessárias;
- e) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade do fornecimento dos materiais e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- f) Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

**20.2** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATANTE:**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se do correto fornecimento dos materiais e qualidade dos mesmos;
- b) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- c) Realizar os devidos pagamentos;
- d) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.
- e) **Todas as demais obrigações constantes do Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.**

**21 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

21.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [barrolandia@licitacao.to.gov.br](mailto:barrolandia@licitacao.to.gov.br).

21.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

21.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

22.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendidos os interesses públicos e do Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia - TO, sem comprometimento da segurança da contratação.

22.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

22.3 É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

22.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO, exceto quando for explicitamente



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

disposto em contrário.

22.6 A gestora do Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia - TO, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

22.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

22.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro de Miranorte - TO.

22.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

22.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a) e Procuradoria Jurídica.

22.11 Fazem partes integrantes deste edital:

**Anexo I - Termo de Referência - Especificação;**

**Anexo II - Minuta de Proposta de Comercial;**

**Anexo III - Termo de Credenciamento;**

**Anexo IV - Declaração de Pleno Atendimento;**

**Anexo V - Declarações obrigatórias: ( Inexistência de Empregado Menor, Inexistência de Fatos Impeditivos e Inexistência de Servidor Público)**

**Anexo VI - Minuta da Ata de Registro.**

**Anexo VII - Declaração de Enquadramento ME/EPP/MEI.**

**Anexo VIII- Minuta do contrato**

Barrolândia - TO, 22 de janeiro de 2021.

**ITAILTON LACERDA DE SOUSA  
PREGOEIRO**



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

**ANEXO I  
ESPECIFICAÇÕES  
TERMO DE REFERENCIA**

**01 - OBJETO**

**Registro de Preços para Fornecimento eventual, futuro e parcelado de MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIO com o fim de atender as demandas da Unidade Básica de Saúde do Município de Barrolândia - TO, pelo período de 12(doze) meses, conforme quantitativos e especificações Constantes do Termo de Referencia e demais informações do Edital.**

- 1.1 Para efeito de aquisição, prevalecerá aquele tipo de medicamento que apresentar o menor valor no momento da sessão de lances.
- 1.2 Os materiais a serem adquiridos pelo município serão os constantes da listagem constantes do Anexo Unico deste Termo.
- 1.3 Será (ão) aceito(s) medicamento(s): de referência ético(s), desde que atendam à legislação vigente.

**02 - DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** As aquisições dos materiais destinam-se ao melhor e mais eficiente atendimento dos serviços de gerência de Saúde deste Município e a manutenção dos serviços de saúde pública preventiva e curativa, garantindo, também, aos munícipes, acesso aos materiais, em curto prazo, buscando eliminar também os mandados judiciais e a falta de materiais e demais insumos na rede municipal de Saúde.

**3 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO**

- 3.1. Os materiais serão solicitados, **mediante demanda**, pelo Setor de Compras e deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, com validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação, em endereço definido na OF (Ordem de Fornecimento), no prazo máximo de 03(três) dias corridos a contar do recebimento da OF devidamente assinada, acondicionados em caixas/volumes devidamente lacrados e em perfeito estado.
  - 3.1.1 Em caso de cumprimento de ordem judicial, mandados de segurança o prazo para entrega será de **48 (quarenta e oito) horas**.
- 3.2 No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito a Secretaria tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior ao prazo original.
- 3.3 Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente e estar



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida. A marca do produto entregue deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem, e deve ser a marca contratada. Materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

3.5. Na hipótese de constatação do fornecimento de materiais em desacordo com as condições estipuladas serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à CONTRATADA, cabendo ainda ao Fundo o direito de mover ação judicial, responsabilizando-a civilmente por eventuais danos ou prejuízos que o fornecimento e uso destes materiais inadequados possam causar a Administração.

#### **04 - RELAÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS DA EMPRESA VENCEDORA**

4.1 Embalagem - o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulos e com o número do registro emitido pela ANVISA.

4.2 Rotulagens e bulas - todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

4.3 Responsável Técnico - as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Registro de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

4.4 Lote - o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue. Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas).

O laudo de análise deve contemplar:

\*Identificação do laboratório;

\*Especificação (valores aceitáveis) e respectivos resultados das análises dos materiais;

\*Identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no Conselho profissional competente;

\*Lote e data de fabricação;

\*Assinatura do responsável, data e resultado;

\*Validade do medicamento: os materiais devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal. O prazo de validade mínima dos materiais deverá igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação

#### **5. DAS ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO**

5.1 Estima-se os valores unitários para aquisição de todos os materiais pelo período de 12 meses.

## 5.2 DA PREVISÃO ORÇAMENTARIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática	Nat. Despesa	Da	Recursos	Ficha	Sub-Item	Detº
5.15.10.301.0027.2.037	3.3.90.30		401	-	-	Sec. De Saúde
5.15.10.302.0026.2.142	3.3.90.30		401	-	-	Sec. De Saúde
5.15.10.301.0041.2.103	3.3.90.30		40	-	-	Sec. De Saúde
5.15.10.301.0026.2.045	3.3.90.30		40	-	-	Sec. De Saúde

## 5.3 Lista básica de materiais demandados.

ITEM	QT.	UN	Descrição
1	UN	140	AGUA P/ AUTOCLAVEL 5LT
2	PT	25	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA 100X01
3	UN	40	AGUA P/ INJEÇÃO 1LT
4	CX	300	AGULHA 13X4,5 CX C/ 100 UND
5	CX	40	AGULHA 25X5,5 CX/C 100 UND
6	CX	40	AGULHA 25X6 CX/C 100 UND
7	CX	200	AGULHA 25X7 CX/C 100UN
8	CX	160	AGULHA 25X8 CX/C 100UN
9	CX	40	AGULHA 30X8 CX/C 100UN
10	CX	80	AGULHA 40X12 CX/C 100UN
11	UN	2800	ALCOOL Etilico 70% - 1 Litro - Destinado à desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares, clínicos e farmacêuticos. E desinfecção de artigos não críticos, como vidros, termômetros, estetoscópios, otoscópios, artigos metálicos (material odontológico), etc. * Hidratado na concentração de 70o INPM (70% em peso).
12	UN	104	ALGODAO 500G
13	UN	100	ALMOTOLIA 250ML
14	UN	10	APARELHO ESTETOSCOPIO
15	PT	800	ATADURA 10CM PCT C/ 12UND
16	PT	800	ATADURA 15CM PCT 12 UN

**ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO**

17	PT	800	ATADURA 20CM PCT COM 12UN
18	UN	100	BOLSA COLETORA DE URINA
19	UN	40	BOLSA PARA COLOSTOMIA
20	CX	30	CATETER 18 CX 100UN
21	CX	40	CATETER 20 CX C/ 100UN
22	CX	80	CATETER 22CX C/ 100UN
23	CX	150	CATETER 24 CX C/ 100UN
24	UN	2.000	CATETER TIPO OCULOS
25	CX	5	CATGUT CROMADO 4.0 CX/ C/ 24 UND
26	CX	5	CATGUT SIMPLES 4.0 CX C/ 24 UND
27	UN	480	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 13LT
28	UN	16	CORDÃO UMBILICAL (CLAMP)
29	UN	8.200	EQUIPO MACROGOTAS
30	UN	1.600	EQUIPO POLIFIX
31	CX	10	ESCALPE Nº 19 CX C/ 100 UND
32	CX	10	ESCALPE Nº 21 CX C/ 100 UND
33	CX	30	ESCALPE Nº 23 CX C/ 100 UND
34	CX	30	ESCALPE Nº 25 CX C/ 100 UND
35	CX	2	ESCALPE Nº 27 CX C/ 100 UND
36	UN	30	ESFIGMOMANÔMETRO
37	UN	2.000	ESPARADRAPO 10CM
38	CX	5	FIO DE NAYLON 0 CX C/24 UND
39	CX	16	FIO DE NAYLON 2.0 CX C/24 UND
40	CX	80	FIO DE NAYLON 3.0 CX C/24 UND
41	CX	94	FIO DE NAYLON 4.0 CX C/24 UND
42	CX	16	FIO DE NAYLON 5.0 CX C/24 UND
43	CX	94	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 CX 24 UND
44	CX	30	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 CX 24 UND
45	UN	150	FITA ADESIVA MICROPORUM 100MMX4,5M
46	UN	50	FITA CREPE 24MMX50
47	CX	400	FITA DE GLICEMIA CX C/ 50 UND
48	UN	50	FITA P/ AUTOCLAVER 19X30
49	UN	3	FOCO DE LUZ MOVEL
50	UN	50	FORRO DE PAPEL DESCARTAVEL
51	PC	80	FRALDA INFANTIL XG 13KG
52	PT	300	FRALDAS DESCARTAVEIS ADULTO GRANDE PCT C/ 08
53	PT	100	FRALDAS DESCARTAVEIS ADULTO MEDIO PCTO C/ 8



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

54	UN	160	FRASCO COLETOR PARA CITOLOGIA ONCÓTICA - PORTA LAMINA P/ 3 PCTS , TAMPA ROSCA C/ 50 NA COR TRANSPARENTE.
55	CX	5.300	GASES 7,5CM 8 CAMADAS , 5 DOBRAS,9 FIOS POR CM,15CM X 30CM (ABERTA), 7,5CM (FECHADA)
56	CX	20	LAMINA BISTURI Nº 24 CX C/100 UND
57	UN	8	LANTERNA CLINICA
58	CX	350	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA P CX COM 100 UND
59	CX	80	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100 UND
60	CX	2.400	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX COM 100 UND
61	UN	200	LUVA ESTERIL 7,5
62	UN	40	LUVA ESTERIL 8,0
63	CX	1.300	LUVA PROCEDIMENTO P CX C/ 100 UND
64	UN	144	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX 100M
65	UN	104	PAPEL GRAU CIRURGICO 200X100
66	UN	12	PVPI DEGERMANTE 1LT
67	UN	12	PVPI TÓPICO 1LT
68	UN	3	REGUA ANTROPOMITRICA PEDIATRICA EM MADEIRA 01 MT
69	CX	2.000	SERINGA 10ML CX C/100 UND (C/AGULHA)
70	CX	2.000	SERINGA 20ML CX C/100 UND (C/AGULHA)
71	CX	2.000	SERINGA 3ML (C/AGULHA) CX C/100 UND
72	CX	2.000	SERINGA 5ML (C/AGULHA) CX C/100 UND
73	CX	20.000	SERINGA PARA INSULINA 1ML (C/AGULHA) CX C/100 UND
74	UN	5	SONAR FETAL DIGITAL
75	UN	24	SONDA DE FOLEY Nº 14
76	UN	24	SONDA DE FOLEY Nº 16
77	UN	40	SONDA DE FOLEY Nº 18
78	UN	20	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4.0
79	UN	20	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7.0
80	UN	20	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8.0
81	UN	20	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8.5
82	UN	24	SONDA NASOGASTRICA Nº 14
83	UN	24	SONDA NASOGASTRICA Nº 16
84	UN	24	SONDA NASOGASTRICA Nº 18
85	UN	2.000	SONDA URETRAL N 08
86	UN	3.000	SONDA URETRAL Nº 12
87	UN	24	SONDA URETRAL Nº 14
88	UN	24	SONDA URETRAL Nº 16

ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

89	UN	28	TERMOMETRO DIGITAL
90	UN	5	TERMOMETRO DIGITAL MEDIR TEMPERATURA (GELADEIRA) - INTERNA E EXTERNA
91	PT	200	TOUCA DESCARTAVEL PCT C/ 100 UN (SANFONADA)
92	CX	3.500	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. TRIPLA COM ELÁSTICO CAIXA 50X1
93	UN	8	ABRIDOR DE BOCA ADULTO DE BORRACHA
94	UN	16	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL DE BORRACHA
95	UN	16	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL DE METAL
96	UN	48	ACIDO FOSFORICO 37% 3G
97	UN	24	ADESIVO DENTARIO 6ML
98	UN	16	AGUA OXIGENADA 10 VOLUME 100ML
99	UN	120	AGUA P/ AUTOCLAVEL 5LT
100	UN	40	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/100 UNID.
101	CX	40	AGULHA GENGIVAL LONGA CX/100UN
102	PC	160	ALGODAO ROLETE PCT C/100 UNID
103	CX	64	ALPHACAINE LIDOCAINA 2% CX C/ 50 UND
104	PT	24	AMALGAMA 1 PORCAO ALLOY TV CX C/ 50 UND
105	PT	40	AMALGAMA 2 PORCAO CX C/ 50 UND
106	CX	40	ANESTESICO TOPICO DFL
107	UN	48	APLICADOR DICAL
108	UN	16	BICARBONATO DE SODIO 2000G
109	UN	80	BROCA 1011 DIAMANTADA
110	UN	80	BROCA 1012
111	UN	80	BROCA 1012 HL
112	UN	80	BROCA 1013
113	UN	80	BROCA 1014
114	UN	80	BROCA 1014 HL
115	UN	80	BROCA 1015
116	UN	80	BROCA 1016
117	UN	80	BROCA 1017
118	UN	80	BROCA 1032
119	UN	80	BROCA 1033
120	UN	80	BROCA 1034
121	UN	80	BROCA 1035
122	UN	80	BROCA 1039
123	UN	80	BROCA 1090

**ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO**

<b>124</b>	UN	80	BROCA 1090F
<b>125</b>	UN	80	BROCA 1090FF
<b>126</b>	UN	80	BROCA 1093
<b>127</b>	UN	80	BROCA 1112
<b>128</b>	UN	80	BROCA 1190
<b>129</b>	UN	80	BROCA 1302
<b>130</b>	UN	80	BROCA 1312
<b>131</b>	UN	80	BROCA 2135 F
<b>132</b>	UN	80	BROCA 2135 FF
<b>133</b>	UN	80	BROCA 3016
<b>134</b>	UN	80	BROCA 3016 HL
<b>135</b>	UN	80	BROCA 3117
<b>136</b>	UN	80	BROCA 3168
<b>137</b>	UN	80	BROCA 3168 F
<b>138</b>	UN	80	BROCA 3195
<b>139</b>	UN	80	BROCA 3195 SF
<b>140</b>	UN	80	BROCA 4135
<b>141</b>	UN	80	BROCA BAIXA ROTACAO Nº 1
<b>142</b>	UN	80	BROCA BAIXA ROTACAO Nº 2
<b>143</b>	UN	80	BROCA BAIXA ROTACAO Nº 3
<b>144</b>	UN	80	BROCA BAIXA ROTACAO Nº 4
<b>145</b>	UN	80	BROCA BAIXA ROTACAO Nº 5
<b>146</b>	UN	80	BROCA BAIXA ROTACAO Nº 6
<b>147</b>	UN	80	BROCA BAIXA ROTACAO Nº 7
<b>148</b>	UN	80	BROCA CA Nº 1 22,5 MM
<b>149</b>	UN	80	BROCA CA Nº 2 22,5 MM
<b>150</b>	UN	80	BROCA CA Nº 3 22,5 MM
<b>151</b>	UN	80	BROCA CA Nº 4 22,5MM
<b>152</b>	UN	80	BROCA CA Nº 6 22,5 MM
<b>153</b>	UN	80	BROCA CA Nº 7 22,5 MM
<b>154</b>	UN	80	BROCA CARBIE Nº 1
<b>155</b>	UN	80	BROCA CARBIE Nº 1/2
<b>156</b>	UN	80	BROCA CARBIE Nº 1/4
<b>157</b>	UN	80	BROCA CARBIE Nº 2
<b>158</b>	UN	80	BROCA CARBIE Nº 3
<b>159</b>	UN	80	BROCA CARBIE Nº 4
<b>160</b>	UN	80	BROCA CARBIE Nº 5

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO**

161	UN	80	BROCA CARBIE N° 6
162	UN	80	BROCA CARBIE N° 7
163	UN	24	BROCA ENDO Z
164	UN	80	BROCA P/ ACABAMENTO DE RESINA FINO
165	UN	80	BROCA P/ ACABAMENTO DE RESINA ULTRA FINO
166	UN	80	BROCA P/ ACABAMENTO N° 8081 EMBORRACHADA
167	UN	80	BROCA P/ ACABAMENTO N° 8082 EMBORRACHADA
168	UN	80	BROCA P/ ACABAMENTO N° 8085 EMBORRACHADA
169	UN	80	BROCA P/ ACABAMENTO N° 8086 EMBORRACHADA
170	UN	80	BROCA P/ ACABAMENTO N° 8087 EMBORRACHADA
171	UN	80	BROCA P/ POLIMENTO E ACABAMENTO N° 8091F
172	UN	80	BROCA P/ POLIMENTO E ACABAMENTO N° 8091FF
173	UN	80	BROCA P/ POLIMENTO E ACABAMENTO N° 8092F
174	UN	80	BROCA P/ POLIMENTO E ACABAMENTO N° 8092FF
175	UN	80	BROCA P/ POLIMENTO E ACABAMENTO N° 8093F
176	UN	80	BROCA P/ POLIMENTO E ACABAMENTO N° 8093FF
177	UN	80	BROCA P/ POLIMENTO E ACABAMENTO N° 8094
178	UN	80	BROCA P/ POLIMENTO E ACABAMENTO N° 8094FF
179	UN	32	BRUNIDOR
180	UN	96	CABO P/ ESPELHO GOLGRAN
181	UN	10	CALCADOR
182	UN	10	CIMENTO CIRURGICO
183	UN	32	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO DICAL FGM OU EHTE
184	UN	32	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO F FGM OU WHITE
185	UN	32	CIMENTO PROV MAQUIRA (OBTUR) FGM OU WHITE
186	UN	16	CIMENTO PROV PO GGM
187	UN	24	CIMENTO PROVISORIO IRM KIT DENTSPLY
188	UN	16	CIMENTO PROVISORIO LIQUIDO
189	UN	32	CLOREXIDINA 0,2%
190	UN	2.400	CREME DENTAL 50G
191	UN	24	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA
192	UN	40	CURETA DENTINA GOLGRAN
193	UN	20	DESSENSIBILIZANTE FGM OU WHITE BRIGHTER
194	UN	48	DETERGENTE ENZIMATICO
195	UN	80	ENVELOPE AUTO SELANTE
196	UN	120	ESCOVA DE ROBSON MICRODONT
197	UN	2.400	ESCOVA DENTAL ADULTO

**ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO**

<b>198</b>	UN	180	ESCOVA DENTAL INFANTIL
<b>199</b>	UN	40	ESPATULA 24 GOLGRAN
<b>200</b>	UN	40	ESPATULA DE TITANIO GOLGRAN
<b>201</b>	UN	34	EUGENOL 20ML DENTPLAY
<b>202</b>	UN	24	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA
<b>203</b>	UN	16	EVIDENCIADOR DE PLACAS PLAST VISUL
<b>204</b>	UN	24	FICHA CLINICA DUPLA
<b>205</b>	UN	96	FILME PACKETS N° 0
<b>206</b>	UN	96	FILME PACKETS N° 2
<b>207</b>	MT	2.000	FIO DENTAL 25MTS
<b>208</b>	UN	24	FIO DENTAL 500M
<b>209</b>	UN	48	FITA ADESIVA PARA SELAGEM DE ENVELOPE
<b>210</b>	UN	80	FIXADOR PARA RX
<b>211</b>	UN	32	FLUOR GEL ACIDULADO DFL
<b>212</b>	UN	32	FLUOR GEL NEUTRO 200ML DFL
<b>213</b>	FR	16	FLUOR P/ BOCHECHO 0,5%
<b>214</b>	UN	10	FORCEPS ADULTO 150
<b>215</b>	UN	10	FORCEPS ADULTO 1551
<b>216</b>	UN	10	FORCEPS ADULTO 18L
<b>217</b>	UN	10	FORCEPS ADULTO 18R
<b>218</b>	UN	32	FORCEPS ADULTO N° 1
<b>219</b>	UN	32	FORCEPS ADULTO N° 16
<b>220</b>	UN	10	FORCEPS ADULTO N° 18R
<b>221</b>	UN	10	FORCEPS DIVERSOS INFANTIL N° 2
<b>222</b>	UN	10	FORCEPS INFANTIL N° 1
<b>223</b>	FR	10	FORMOCRESOL 10ml
<b>224</b>	UN	64	GERMI RIO 1000ml
<b>225</b>	LT	56	GLUTARALDEIDO 2% 1000ml
<b>226</b>	UN	8	HEMOBLOC
<b>227</b>	UN	21	HEMOLIQ (LIQUIDO HEMOSTATICO)
<b>228</b>	CX	8	HEMOSPON CX C/ 10 UNID
<b>229</b>	CX	32	HIDROXIDO DE CALCIO P.A 10 GRS
<b>230</b>	LT	8	IODOFORMIO
<b>231</b>	UN	12	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE
<b>232</b>	UN	32	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO
<b>233</b>	UN	32	LAMINA BISTURI N° 12
<b>234</b>	CX	32	LAMINA BISTURI N° 15 CX C/ 100 UND

ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

235	CX	40	LIDOCAINA 2% COM VASO NORADRENALINA CX C/ 50 UND
236	CX	80	LIDOCAINA 3% COM VASO CX C/ 50 UND
237	CX	101	LIDOCAINA 3% SEM CX C/ 50 UND
238	UN	3	LIMA ENDODONTICA ESPECIAL 25MM Nº 10
239	UN	3	LIMA ENDODONTICA ESPECIAL K 31MM Nº 8
240	CX	3	LIMA ENDONTICA TIPO K 25MM 1º SERIE
241	UN	5	LIMPEZA AUTOCLAVE 30G
242	UN	10	LUBRIFICANTE P/ CANETA DE ALTA E BAIXA ROTACAO KAV
243	UN	60	LUVA DE PROCEDIMENTO P SEM TALCO CX 100UN
244	UN	48	MATRIX DE ACO 0,05
245	UN	48	MATRIX DE ACO 0,07
246	CX	80	MEPOVACAINA 3% COM VASO
247	CX	80	MEPOVACAINA 3% SEM VASO
248	UN	56	MICRO BRUSH EXTRA FINO
249	UN	56	MICRO BRUSH FINO
250	UN	48	MICRO BRUSH KG
251	UN	4	MOTOR DE ALTA ROTACAO KAVO
252	UN	4	MOTOR DE BAIXA ROTACAO KAVO
253	UN	24	OCULOS DE PROTECAO
254	UN	24	OCULOS INFANTIL DE PROTECAO
255	UN	16	ODONTOSCOPIO (ESPELHO ODONTOLOGICO)
256	UN	10	OLEO LUBRIFICANTE A/B 100ML KAVO
257	UN	10	OTOSPORIN 10 ML
258	UN	10	OXIDO DE ZINCO 50G
259	UN	10	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML
260	UN	32	PASTA PROFILATICA HERJOS 90GT FRUTI 90 GRS
261	UN	5	PEDRA POMES 100G
262	UN	64	PERIO PLAK 1,1 L
263	UN	30	PINCAS CLINICAS GOLGRAN
264	UN	10	PINCEL KGBURSH
265	UN	24	PLACAS DE VIDRO
266	UN	15	PONTAS ULTRASSONICAS ORTUS PARA RASPAGEM
267	UN	20	PORTA AGULHA MATHIE 14CM GOLGRAN
268	UN	20	PORTA AGULHA MAYO 14CM GOLGRAN
269	UN	20	PORTA AMALGAMA DE METAL GOLGRAN
270	UN	20	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO ION OU MAQUIRA
271	UN	10	PORTA MATRIX TOFLEMIRE ADULTO

**ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO**

272	UN	24	POTE DAPEN PLASTICO
273	UN	8	POTE DAPEN VIDRO
274	UN	24	RASPADORES GRACEY 0-00, 5-6, 7-8, 9-10, 11-12
275	UN	24	RASPADORES GRACEY 17-18, 13-14 GOLGRAN
276	UN	56	RESINA COMPOSTA DA Z100 3M COR B1
277	UN	56	RESINA COMPOSTA DA Z100 DA 3M COR A3
278	UN	30	RESINA COMPOSTA Z100 3 M COR A2
279	UN	40	RESINA COMPOSTA Z100 3M COR A1
280	UN	30	RESINA COMPOSTA Z100 3M COR A2,5
281	UN	30	RESINA COMPOSTA Z100 3M COR A3,5
282	UN	40	RESINA COMPOSTA Z100 3M COR C1, C2
283	CX	16	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A B2 4G
284	UN	16	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A14G
285	CX	40	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 4G Z100 3M
286	CX	40	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5 4G Z100 3M
287	UN	64	REVELADOR PARA RX
288	UN	16	SABONETE LIQUIDO 1 LT
289	UN	40	SELANTE
290	UN	32	SELANTE DE IONOMERO DE VIDRO
291	UN	20	SILICONE
292	UN	20	SINDESMOTOMO
293	UN	4	SODA CLORADA 2,5%
294	UN	6	SOLUCAO DE NILTON
295	UN	20	SONDA ESPLORADORA OITAVA GOLGRAN
296	UN	40	SONDA MILIMETRADA DE WILIANS GOLGRAN
297	UN	50	SUGADOR DESCARTAVEL CIRURGICO
298	UN	104	SUGADOR DESCARTAVEL COLORIDO SS PLUS
299	UN	20	SUPORTE P/ TIRA DE LIXA CCORALDENTE
300	UN	20	TACA DE BORRACHA
301	UN	20	TESOURA IRIS CURVA GOLGRAN
302	UN	20	TESOURA IRIS RETA GOLGRAN
303	UN	20	TIRA DE ACO P/ ACABAMENTO EM AMALGAMA AMM PREVENT
304	UN	20	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO EM RESINA 4.0 MM K-DENT
305	CX	20	TIRA DE POLIESTER CX C/ 50
306	UN	20	TIRA LIXA METALICA P/ AMALGAMA 1/ 150 TIRAS
307	UN	20	TIRAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO E ACABAMENTO
308	UN	24	VASELINA

ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

309	UN	32	VERNIZ CAVITARIO COM FLUOR
310	UN	24	VERNIZ FORRADOR
311	CX	4	ÁCIDO URICO ENZIMÁTICO - PONTO FINAL LABTEST OU SI
312	UN	3	ANTE - A PHOTEMO OU SIMILAR
313	UN	3	ANTE - AB PHOTEMO OU SIMILAR
314	UN	3	ANTE - B PHOTEMO OU SIMILAR
315	UN	3	ANTE - D - RH PHOTEMO OU SIMILAR
316	UN	6	ANTIESTREPTOLISINA O - LATEX ASO
317	CX	8	AST/TGO - CINÉTICO LABTEST OU SIMIULAR CX/C 6
318	CX	8	AST/TGP - CINÉTICO LABTEST OU SIMIULAR
319	CX	2.005	BADAGEM HIPOALERGICA CX C/500 UNID
320	UN	500	BETA H.C.G.TIRAS
321	CX	12	COLESTEROL HDL - PRECIPITAÇÃO SELETIVA LABTEST OU
322	CX	20	COLESTEROL TOTAL - PONTO FINAL LABTEST OU SIMIULAR
323	UN	3.000	COLETOR DE FEZES 80 ML TAMPA BRANCA
324	UN	3.000	COLETOR DE URINA 80 ML TAMPA BRANCA
325	UN	3	CONTROLE NEGATIVO RH PHOTEMO OU SIMILAR
326	CX	6	CREATININA - COLORIMETRICO - PONTO FINAL LABTEST O
327	UN	15	DETERGENTE ENZIMÁTICO P/ LAVAGEM DE VIDRARIAS CELM
328	UN	6	FATOR REUMATÓIDE - LATEX FR
329	CX	4	GLICOSE- PONTO FINAL LABTEST OU SIMILAR
330	UN	1.000	LÂMINAS C/ PARTE FOSCA/P MICROSCOPIA
331	UN	1.000	LÂMINULAS P/ MICROSCOPIA
332	UN	2	LUGOL FORTE 2%
333	UN	3	MICRO TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO ENPENDOFE 1,5 ML TRANSPARENTE PCT C/ 500 UND
334	UN	10.000	PONTEIRAS AMARELAS 0 - 200 MICROLITROS
335	UN	6	PROTEINA C REATIVA - LATEX PCR
336	UN	10	SABONTE LIQUIDO ANTEBACTERIANO 1 LT
337	UN	3	SOLUÇÃO BIOCLEAR P/LIMPEZA DE BIOPLUS
338	UN	4	TESTE V.D.R.L
339	UN	3.000	TIRAS REAGENTES P/ UROANÁLISE LABTEST O SIMILAR
340	CX	15	TRIGLICERIDEOS - PONTO FINAL LABTEST OU SIMIULAR
341	CX	53	TUBOS / ATIVADOR - COÁGULO 16 X 100 mm TAMPA VERMELHA CX C/100 UNI
342	CX	20	TUBOS /GLICOSE - FLUORETADO 13 X 75 mm TAMPA CINZA CX C/100 UNI
343	CX	20	TUBOS /HEMOGRAMA - EDTA K3 - 13 X 75 mm TAMPA ROXA CX



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

			C/ 100 UNI
344	CX	3	TUBOS ATIVADOR COÁGULO 16X100MM TAMPA VERMELHA COM 100 UNID
345	UN	500	TUBOS PARA BIOQUIMICA 12X75 - VIDRO
346	CX	6	URÉIA - UV LABTEST OU SIMIULAR

**OBSERVAÇÃO: NA PROPOSTA E NA FASE DE LANCE SERÁ PERMITIDO UTILIZAR ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS, SENDO QUE EM CASO DE ARREDONDAMENTO, SERÁ ARREDONDADO PARA CIMA CASO A TERCEIRA CASA DECIMAL SEJA IGUAL OU MAIOR A 5 (CINCO).**

**4. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS.**

**4.1.** Os materiais deverão ser entregues no local indicado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**4.2.** A entrega será PARCELADA, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser realizadas diversas entregas por mês, considerando que não contamos com Almojarifado.

**4.3.** Após, SOLICITAÇÃO e nota de empenho da Secretaria, a CONTRATADA deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, devendo a entrega do referido material, ser efetuada no Município de Barrolândia - TO, no local especificado na Solicitação, no horário de expediente.

**4.4.** O recebimento dos materiais será feito pelo Fundo Municipal de Saúde, pelo seu Recebedor ou pela Comissão de Recebimento, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referencia, conferindo os materiais, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

**4.5.** A prova de entrega é a assinatura do (a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

**4.6.** A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as embalagens previstas neste Termo de Referencia.

Caso a mercadoria apresentada estiver em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas neste.

Observação: A não entrega no dia e horários, marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Termo de Referencia.

**4.7.** Prazo máximo de entrega: 03 dias após a formulação do pedido.

**4.8.** Os materiais serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade de consumo deste Fundo, mediante prévia solicitação.

**4.9.** O transporte de todos os materiais deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências sanitárias e demais normas vigentes.

**4.10.** Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovado pelo Secretário, respeitada a rigorosa correspondência com o TERMO DE REFERÊNCIA;

**4.11.** Após a verificação, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos materiais, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas

- necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução.
- 4.12.** Todas as despesas com transporte, frete, dentre outras serão de responsabilidade da Empresa vencedora.
- 4.13.** Os pedidos de materiais a serem adquiridos, serão efetuados por Nota de Empenho, devidamente numerada em ordem seqüencial por pedido, datada e assinada, por servidor designado pela autoridade competente.
- 4.14.** A entrega dos materiais deverá ser efetuada de acordo com a respectiva Nota de Empenho sempre acompanhada dos respectivos documentos fiscal.
- 4.15.** Não serão pagos os materiais entregues em locais diferentes do autorizado pela Autoridade Competente ou a pessoas não autorizadas.
- 4.16.** O recebimento será feito em duas etapas:
- 4.16.1.** Recebimento provisório:
- a)** no local de entrega, a Comissão/servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
- 4.16.2.** Recebimento definitivo:
- a)** no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento provisório, a comissão/servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidades com o exigido neste Termo de Referência. e constantes da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.
- 4.17.** Em caso de conformidade, a Comissão/servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para pagamento.
- 4.18.** Em caso de desconformidade, a Comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal/ materiais, para as devidas correções.
- 4.19.** Durante o recebimento provisório, o órgão poderá exigir a substituição de qualquer do(s) materiais que não esteja(m) de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 4.20.** A entrega dos materiais será acompanhada pelo Responsável da FARMÁCIA do Município de Barrolândia - TO, o qual no momento do recebimento deverá proceder à verificação e conferência dos materiais entregues.
- 4.21.** A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues, se em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.
- 4.22.** Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes aos objetos do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.
- 4.23.** Os materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios.
- 4.24.** Os materiais serão entregues, com prazo de validade fornecida pelo fabricante não inferior a 70% a contar a data de entrega pelo fornecedor no local especificado no Termo de Referência.
- 4.25.** O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

de transportes, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade dos materiais.

**4.26.** Todos os custos com despesas de transportes e frentes, para a devolução de materiais que precisarem ser substituído e/ou não recebido definitivo, ficarão por conta do fornecedor.

### **5. DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos materiais.

**5.2.** A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e/ou anotações ou registros no Relatório de Serviços.

**5.3.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

**5.4.** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**5.5.** Quando os empenhos forem ordinários, e tratar-se de recebimento de materiais, o atesto da Nota Fiscal, assim como o encaminhamento para a liquidação e pagamento, declarando que o material ou produto foi entregue, será realizado pela Unidade de Farmácia, após a entrega definitiva.

### **6. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

A CONTRATADA SE OBRIGA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no neste Termo de Referencia. e seus Anexos:

**a)** entregar os materiais, objeto da presente licitação, no prazo de até 03 (tres) dias úteis após solicitação;

**b)** responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia - TO ou Órgão Participante, quando for o caso;

**c)** substituir às suas expensas, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pelo Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia - TO, o (s) produto(s), caso se constate, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Termo de Referencia dentre outros;

**d)** trazer estampado na embalagem de cada bem licitado, seu prazo de validade, o qual não poderá ser inferior a 70% da validade do produto (contado da data de recebimento definitivo dos itens), devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante no produto ou em sua embalagem;

**e)** o prazo mínimo estipulado no item anterior, não desonera a CONTRATADA DE



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA Lei – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste instrumento;

- f)** Os materiais diversos não deverão ser acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- g)** comunicar ao órgão requisitante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- h)** responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;
- i)** seguir as normas adequadas relativas ao transporte dos materiais quanto a embalagens, volumes e outros;
- j)** fornecer os materiais conforme as especificações constantes deste.
- l)** ser responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis ao contrato.
- m)** atender prontamente às solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de Barrolândia - TO, para o fornecimento dos materiais requisitados.
- n)** assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da Administração Municipal.
- o)** não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização da do Fundo Municipal de Saúde.
- q)** manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
- r)** entregar os materiais objeto do presente Termo de Referência nas especificações e nos locais indicados.
- s)** responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais.

**7. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE:**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TÊM AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:**

- a)** acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- b)** efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste.
- c)** aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;
- d)** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e)** não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- f)** proceder a rigoroso controle de qualidade dos materiais recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

**g)** será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Contrato.

**h)** será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**i)** assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

**j)** processar e liquidar a fatura correspondente ao valor mensal, através transferência bancaria, após a confirmação da execução dos serviços pela unidade responsável por esta atribuição e pelo fiscal do Contrato.

**k)** fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

## **8. DAS SANÇÕES:**

**8.1.** A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções graduadas conforme a gravidade da infração, de acordo com o Artigo 7º, da Lei 10.520/2001 e dos Artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93, após o prévio processo administrativo, garantidos a ampla defesa e o contraditório constitucionais:

**8.1.1.** Advertência – A ser aplicada pelo órgão gerenciador, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do CONTRATANTE.

**8.1.2.** Multas – Na seguinte forma:

a) de 0,5% (cinco décimo de ponto percentual) do valor total da Nota de Empenho, aplicada por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo da entrega previsto neste.

b) de 0,7% (sete décimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, no caso da recusa injustificada em assinar o instrumento de aquisição.

c) de 0,8% (oito décimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, no caso de reincidência de infração;

d) de 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado;

e) de 2% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

**8.1.3.** As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao setor financeiro da Administração Municipal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

**8.1.4.** Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

**8.1.5.** O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

**8.1.6.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com a gravidade da

falta.

**8.1.7.** A Empresa que convocada dentro do prazo de validade, não assinar a o instrumento de aquisição, injustificadamente, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução das obrigações constantes neste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Barrolândia - TO do Tocantins/TO pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referencia. Das demais cominações legais.

**8.1.8.** As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

**a)** deixar de entregar documentação exigida para o certame, deixar de assinar o instrumento de aquisição, injustificadamente, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barrolândia - TO por até 90 (noventa) dias.

**b)** falhar ou fraudar na entrega dos materiais ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barrolândia - TO do Tocantins por, no mínimo 90 (noventa) dias até 01 (um) anos.

**c)** apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedida de licitar e contratar com o Município de Barrolândia - TO do Tocantins por, no mínimo 01 (um) anos até 02 (dois) anos.

**8.1.9.** Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a ser aplicada se o contratado incorrer nos casos previstos no Artigo 88, da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**a)** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

**b)** tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**c)** demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude dos atos ilícitos praticados.

**8.2.** Atrasos cuja justificativa sejam aceitas pelo CONTRATANTE e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no instrumento de aquisição, poderão a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

**8.3.** A inexecução total ou parcial no instrumento de aquisição, enseja a sua rescisão pelo CONTRATANTE.

**8.4.** Para a aplicação das sanções estabelecida, o Fundo Municipal de Saúde poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**8.5.** Na aplicação das penalidades previstas neste, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

**8.6.** As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

**8.7.** Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

inadimplência contratual.

**8.8.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Barrolândia - TO, poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

**9. DA VIGÊNCIA:**

9.1A aquisição dos materiais tem programação para 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do instrumento de contrato.

**10. CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES**

**10.1.** Poderá ser registrado no Setor, empresas que aceitarem cotar os materiais com preços iguais ao de menos valor.

**11. PAGAMENTO:**

**11.1.** Por cada medicamento fornecido, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços propostos, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

**11.2.** O pagamento será realizado, através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta Corrente indicados pelo Contratado, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos e observadas as seguintes condições:

**a)** em até 30 (trinta) dias, após a entrega definitiva dos materiais;

**b)** mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao material entregue, devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE;

**c)** deverá mencionar na Nota Fiscal/Fatura, o número da Nota de Empenho, órgão solicitante com CNPJ e endereço;

**d)** a Nota Fiscal deverá ser preenchida com dados do Órgão CONTRATANTE solicitante, conforme descrito na Nota de Empenho ou instrumento correspondente;

**e)** a Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida com as especificações, unidades, valores e o número do empenho, de modo idêntico àquelas constantes da Nota de Empenho, correspondente às indicadas neste Termo de Referência.

**11.4.** Poderá ser deduzido do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa, nos termos deste.

**11.5.** No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida ao CONTRATADO para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pelo CONTRATANTE.

**11.6.** Previamente a cada pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores do Município, caso seja cadastrado, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**11.6.1.** Caso não seja cadastrado no Cadastro Municipal de Fornecedores, a Empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal a comprovação das Regularidades Fiscais.

**11.7.** Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, a mesma será notificada,

por escrito, sem prejuízo do pagamento pelos fornecimentos já prestados, para, num prazo exequível fixado pela CONTRATANTE, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão.

**11.8.** O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**11.9.** No caso dos materiais entregues não corresponderem às condições estabelecidas neste Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos ao Contratado, sendo que a contagem do prazo mencionado no subitem 12.3, "a", iniciar-se-á somente após a regularização do problema.

**11.10.** Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**11.11.** Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

**11.12.** Quando notificada pela CONTRATANTE dentro do prazo de vigência da ata, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da CONTRATANTE.

**11.13.** Os pagamentos devidos aos fornecedores serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

**11.14.** O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

**11.15.** Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Barrolândia - TO, sendo, rigorosamente, aquele descrito na Nota Fiscal, na hipótese de entrega de materiais diversos, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

## **12. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**12.1** Os recursos para a aquisição dos materiais, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

## **13. DEMAIS DESPESAS:**

**13.1** O preço proposto compreenderá todos os tributos, despesas ou encargos qualquer natureza, resultante do fornecimento e o objeto licitado entregue no Município de Barrolândia - TO.



**ANEXO II**  
**MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL IMPRESSA**  
**PROCESSO Nº 79/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2021**

AO

Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia - TO.

Prezados Senhores,

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia - TO, vimos perante o Sr (a). Pregoeiro (a), tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante do **Pregão Presencial SRP nº. 002/2021**.

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o contido na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**LISTA DE MATERIAIS, MATERIAL HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.**

ITEM	QT.	UN	Descrição
1	UN	140	AGUA P/ AUTOCLAVEL 5LT
2	PT	25	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA 100X01
3	UN	40	AGUA P/ INJEÇÃO 1LT
4	CX	300	AGULHA 13X4,5 CX C/ 100 UND
5	CX	40	AGULHA 25X5,5 CX/C 100 UND
6	CX	40	AGULHA 25X6 CX/C 100 UND
7	CX	200	AGULHA 25X7 CX/C 100UN
8	CX	160	AGULHA 25X8 CX/C 100UN
9	CX	40	AGULHA 30X8 CX/C 100UN
10	CX	80	AGULHA 40X12 CX/C 100UN
11	UN	2800	ALCOOL Etílico 70% - 1 Litro - Destinado à desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares, clínicos e farmacêuticos. E desinfecção de artigos não críticos, como vidros, termômetros, estetoscópios, otoscópios, artigos metálicos (material odontológico), etc. * Hidratado na concentração de 70o INPM (70% em peso).
12	UN	104	ALGODAO 500G
13	UN	100	ALMOTOLIA 250ML
14	UN	10	APARELHO ESTETOSCOPIO
15	PT	800	ATADURA 10CM PCT C/ 12UND
16	PT	800	ATADURA 15CM PCT 12 UN

**ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO**

17	PT	800	ATADURA 20CM PCT COM 12UN
18	UN	100	BOLSA COLETORA DE URINA
19	UN	40	BOLSA PARA COLOSTOMIA
20	CX	30	CATETER 18 CX 100UN
21	CX	40	CATETER 20 CX C/ 100UN
22	CX	80	CATETER 22CX C/ 100UN
23	CX	150	CATETER 24 CX C/ 100UN
24	UN	2.000	CATETER TIPO OCULOS
25	CX	5	CATGUT CROMADO 4.0 CX/ C/ 24 UND
26	CX	5	CATGUT SIMPLES 4.0 CX C/ 24 UND
27	UN	480	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 13LT
28	UN	16	CORDÃO UMBILICAL (CLAMP)
29	UN	8.200	EQUIPO MACROGOTAS
30	UN	1.600	EQUIPO POLIFIX
31	CX	10	ESCALPE Nº 19 CX C/ 100 UND
32	CX	10	ESCALPE Nº 21 CX C/ 100 UND
33	CX	30	ESCALPE Nº 23 CX C/ 100 UND
34	CX	30	ESCALPE Nº 25 CX C/ 100 UND
35	CX	2	ESCALPE Nº 27 CX C/ 100 UND
36	UN	30	ESFIGMOMANÔMETRO
37	UN	2.000	ESPARADRAPO 10CM
38	CX	5	FIO DE NAYLON 0 CX C/24 UND
39	CX	16	FIO DE NAYLON 2.0 CX C/24 UND
40	CX	80	FIO DE NAYLON 3.0 CX C/24 UND
41	CX	94	FIO DE NAYLON 4.0 CX C/24 UND
42	CX	16	FIO DE NAYLON 5.0 CX C/24 UND
43	CX	94	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 CX 24 UND
44	CX	30	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 CX 24 UND
45	UN	150	FITA ADESIVA MICROPORUM 100MMX4,5M
46	UN	50	FITA CREPE 24MMX50
47	CX	400	FITA DE GLICEMIA CX C/ 50 UND
48	UN	50	FITA P/ AUTOCLAVER 19X30
49	UN	3	FOCO DE LUZ MOVEL
50	UN	50	FORRO DE PAPEL DESCARTAVEL
51	PC	80	FRALDA INFANTIL XG 13KG
52	PT	300	FRALDAS DESCARTAVEIS ADULTO GRANDE PCT C/ 08
53	PT	100	FRALDAS DESCARTAVEIS ADULTO MEDIO PCTO C/ 8

ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

54	UN	160	FRASCO COLETOR PARA CITOLOGIA ONCÓTICA - PORTA LAMINA P/ 3 PCTS , TAMPA ROSCA C/ 50 NA COR TRANSPARENTE.
55	CX	5.300	GASES 7,5CM 8 CAMADAS , 5 DOBRAS,9 FIOS POR CM,15CM X 30CM (ABERTA), 7,5CM (FECHADA)
56	CX	20	LAMINA BISTURI Nº 24 CX C/100 UND
57	UN	8	LANTERNA CLINICA
58	CX	350	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA P CX COM 100 UND
59	CX	80	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100 UND
60	CX	2.400	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX COM 100 UND
61	UN	200	LUVA ESTERIL 7,5
62	UN	40	LUVA ESTERIL 8,0
63	CX	1.300	LUVA PROCEDIMENTO P CX C/ 100 UND
64	UN	144	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX 100M
65	UN	104	PAPEL GRAU CIRURGICO 200X100
66	UN	12	PVPI DEGERMANTE 1LT
67	UN	12	PVPI TÓPICO 1LT
68	UN	3	REGUA ANTROPOMITRICA PEDIATRICA EM MADEIRA 01 MT
69	CX	2.000	SERINGA 10ML CX C/100 UND (C/AGULHA)
70	CX	2.000	SERINGA 20ML CX C/100 UND (C/AGULHA)
71	CX	2.000	SERINGA 3ML (C/AGULHA) CX C/100 UND
72	CX	2.000	SERINGA 5ML (C/AGULHA) CX C/100 UND
73	CX	20.000	SERINGA PARA INSULINA 1ML (C/AGULHA) CX C/100 UND
74	UN	5	SONAR FETAL DIGITAL
75	UN	24	SONDA DE FOLEY Nº 14
76	UN	24	SONDA DE FOLEY Nº 16
77	UN	40	SONDA DE FOLEY Nº 18
78	UN	20	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4.0
79	UN	20	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7.0
80	UN	20	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8.0
81	UN	20	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8.5
82	UN	24	SONDA NASOGASTRICA Nº 14
83	UN	24	SONDA NASOGASTRICA Nº 16
84	UN	24	SONDA NASOGASTRICA Nº 18
85	UN	2.000	SONDA URETRAL N 08
86	UN	3.000	SONDA URETRAL Nº 12
87	UN	24	SONDA URETRAL Nº 14
88	UN	24	SONDA URETRAL Nº 16

ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

89	UN	28	TERMOMETRO DIGITAL
90	UN	5	TERMOMETRO DIGITAL MEDIR TEMPERATURA (GELADEIRA) - INTERNA E EXTERNA
91	PT	200	TOUCA DESCARTAVEL PCT C/ 100 UN (SANFONADA)
92	CX	3.500	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. TRIPLA COM ELÁSTICO CAIXA 50X1
93	UN	8	ABRIDOR DE BOCA ADULTO DE BORRACHA
94	UN	16	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL DE BORRACHA
95	UN	16	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL DE METAL
96	UN	48	ACIDO FOSFORICO 37% 3G
97	UN	24	ADESIVO DENTARIO 6ML
98	UN	16	AGUA OXIGENADA 10 VOLUME 100ML
99	UN	120	AGUA P/ AUTOCLAVEL 5LT
100	UN	40	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/100 UNID.
101	CX	40	AGULHA GENGIVAL LONGA CX/100UN
102	PC	160	ALGODAO ROLETE PCT C/100 UNID
103	CX	64	ALPHACAINE LIDOCAINA 2% CX C/ 50 UND
104	PT	24	AMALGAMA 1 PORCAO ALLOY TV CX C/ 50 UND
105	PT	40	AMALGAMA 2 PORCAO CX C/ 50 UND
106	CX	40	ANESTESICO TOPICO DFL
107	UN	48	APLICADOR DICAL
108	UN	16	BICARBONATO DE SODIO 2000G
109	UN	80	BROCA 1011 DIAMANTADA
110	UN	80	BROCA 1012
111	UN	80	BROCA 1012 HL
112	UN	80	BROCA 1013
113	UN	80	BROCA 1014
114	UN	80	BROCA 1014 HL
115	UN	80	BROCA 1015
116	UN	80	BROCA 1016
117	UN	80	BROCA 1017
118	UN	80	BROCA 1032
119	UN	80	BROCA 1033
120	UN	80	BROCA 1034
121	UN	80	BROCA 1035
122	UN	80	BROCA 1039
123	UN	80	BROCA 1090

**ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO**

<b>124</b>	UN	80	BROCA 1090F
<b>125</b>	UN	80	BROCA 1090FF
<b>126</b>	UN	80	BROCA 1093
<b>127</b>	UN	80	BROCA 1112
<b>128</b>	UN	80	BROCA 1190
<b>129</b>	UN	80	BROCA 1302
<b>130</b>	UN	80	BROCA 1312
<b>131</b>	UN	80	BROCA 2135 F
<b>132</b>	UN	80	BROCA 2135 FF
<b>133</b>	UN	80	BROCA 3016
<b>134</b>	UN	80	BROCA 3016 HL
<b>135</b>	UN	80	BROCA 3117
<b>136</b>	UN	80	BROCA 3168
<b>137</b>	UN	80	BROCA 3168 F
<b>138</b>	UN	80	BROCA 3195
<b>139</b>	UN	80	BROCA 3195 SF
<b>140</b>	UN	80	BROCA 4135
<b>141</b>	UN	80	BROCA BAIXA ROTACAO Nº 1
<b>142</b>	UN	80	BROCA BAIXA ROTACAO Nº 2
<b>143</b>	UN	80	BROCA BAIXA ROTACAO Nº 3
<b>144</b>	UN	80	BROCA BAIXA ROTACAO Nº 4
<b>145</b>	UN	80	BROCA BAIXA ROTACAO Nº 5
<b>146</b>	UN	80	BROCA BAIXA ROTACAO Nº 6
<b>147</b>	UN	80	BROCA BAIXA ROTACAO Nº 7
<b>148</b>	UN	80	BROCA CA Nº 1 22,5 MM
<b>149</b>	UN	80	BROCA CA Nº 2 22,5 MM
<b>150</b>	UN	80	BROCA CA Nº 3 22,5 MM
<b>151</b>	UN	80	BROCA CA Nº 4 22,5MM
<b>152</b>	UN	80	BROCA CA Nº 6 22,5 MM
<b>153</b>	UN	80	BROCA CA Nº 7 22,5 MM
<b>154</b>	UN	80	BROCA CARBIE Nº 1
<b>155</b>	UN	80	BROCA CARBIE Nº 1/2
<b>156</b>	UN	80	BROCA CARBIE Nº 1/4
<b>157</b>	UN	80	BROCA CARBIE Nº 2
<b>158</b>	UN	80	BROCA CARBIE Nº 3
<b>159</b>	UN	80	BROCA CARBIE Nº 4
<b>160</b>	UN	80	BROCA CARBIE Nº 5

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO**

161	UN	80	BROCA CARBIE N° 6
162	UN	80	BROCA CARBIE N° 7
163	UN	24	BROCA ENDO Z
164	UN	80	BROCA P/ ACABAMENTO DE RESINA FINO
165	UN	80	BROCA P/ ACABAMENTO DE RESINA ULTRA FINO
166	UN	80	BROCA P/ ACABAMENTO N° 8081 EMBORRACHADA
167	UN	80	BROCA P/ ACABAMENTO N° 8082 EMBORRACHADA
168	UN	80	BROCA P/ ACABAMENTO N° 8085 EMBORRACHADA
169	UN	80	BROCA P/ ACABAMENTO N° 8086 EMBORRACHADA
170	UN	80	BROCA P/ ACABAMENTO N° 8087 EMBORRACHADA
171	UN	80	BROCA P/ POLIMENTO E ACABAMENTO N° 8091F
172	UN	80	BROCA P/ POLIMENTO E ACABAMENTO N° 8091FF
173	UN	80	BROCA P/ POLIMENTO E ACABAMENTO N° 8092F
174	UN	80	BROCA P/ POLIMENTO E ACABAMENTO N° 8092FF
175	UN	80	BROCA P/ POLIMENTO E ACABAMENTO N° 8093F
176	UN	80	BROCA P/ POLIMENTO E ACABAMENTO N° 8093FF
177	UN	80	BROCA P/ POLIMENTO E ACABAMENTO N° 8094
178	UN	80	BROCA P/ POLIMENTO E ACABAMENTO N° 8094FF
179	UN	32	BRUNIDOR
180	UN	96	CABO P/ ESPELHO GOLGRAN
181	UN	10	CALCADOR
182	UN	10	CIMENTO CIRURGICO
183	UN	32	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO DICAL FGM OU EHTE
184	UN	32	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO F FGM OU WHITE
185	UN	32	CIMENTO PROV MAQUIRA (OBTUR) FGM OU WHITE
186	UN	16	CIMENTO PROV PO GGM
187	UN	24	CIMENTO PROVISORIO IRM KIT DENTSPLY
188	UN	16	CIMENTO PROVISORIO LIQUIDO
189	UN	32	CLOREXIDINA 0,2%
190	UN	2.400	CREME DENTAL 50G
191	UN	24	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA
192	UN	40	CURETA DENTINA GOLGRAN
193	UN	20	DESSENSIBILIZANTE FGM OU WHITE BRIGHTER
194	UN	48	DETERGENTE ENZIMATICO
195	UN	80	ENVELOPE AUTO SELANTE
196	UN	120	ESCOVA DE ROBSON MICRODONT
197	UN	2.400	ESCOVA DENTAL ADULTO

**ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO**

<b>198</b>	UN	180	ESCOVA DENTAL INFANTIL
<b>199</b>	UN	40	ESPATULA 24 GOLGRAN
<b>200</b>	UN	40	ESPATULA DE TITANIO GOLGRAN
<b>201</b>	UN	34	EUGENOL 20ML DENTPLAY
<b>202</b>	UN	24	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA
<b>203</b>	UN	16	EVIDENCIADOR DE PLACAS PLAST VISUL
<b>204</b>	UN	24	FICHA CLINICA DUPLA
<b>205</b>	UN	96	FILME PACKETS N° 0
<b>206</b>	UN	96	FILME PACKETS N° 2
<b>207</b>	MT	2.000	FIO DENTAL 25MTS
<b>208</b>	UN	24	FIO DENTAL 500M
<b>209</b>	UN	48	FITA ADESIVA PARA SELAGEM DE ENVELOPE
<b>210</b>	UN	80	FIXADOR PARA RX
<b>211</b>	UN	32	FLUOR GEL ACIDULADO DFL
<b>212</b>	UN	32	FLUOR GEL NEUTRO 200ML DFL
<b>213</b>	FR	16	FLUOR P/ BOCHECHO 0,5%
<b>214</b>	UN	10	FORCEPS ADULTO 150
<b>215</b>	UN	10	FORCEPS ADULTO 1551
<b>216</b>	UN	10	FORCEPS ADULTO 18L
<b>217</b>	UN	10	FORCEPS ADULTO 18R
<b>218</b>	UN	32	FORCEPS ADULTO N° 1
<b>219</b>	UN	32	FORCEPS ADULTO N° 16
<b>220</b>	UN	10	FORCEPS ADULTO N° 18R
<b>221</b>	UN	10	FORCEPS DIVERSOS INFANTIL N° 2
<b>222</b>	UN	10	FORCEPS INFANTIL N° 1
<b>223</b>	FR	10	FORMOCRESOL 10ml
<b>224</b>	UN	64	GERMI RIO 1000ml
<b>225</b>	LT	56	GLUTARALDEIDO 2% 1000ml
<b>226</b>	UN	8	HEMOBLOC
<b>227</b>	UN	21	HEMOLIQ (LIQUIDO HEMOSTATICO)
<b>228</b>	CX	8	HEMOSPON CX C/ 10 UNID
<b>229</b>	CX	32	HIDROXIDO DE CALCIO P.A 10 GRS
<b>230</b>	LT	8	IODOFORMIO
<b>231</b>	UN	12	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE
<b>232</b>	UN	32	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO
<b>233</b>	UN	32	LAMINA BISTURI N° 12
<b>234</b>	CX	32	LAMINA BISTURI N° 15 CX C/ 100 UND

ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

235	CX	40	LIDOCAINA 2% COM VASO NORADRENALINA CX C/ 50 UND
236	CX	80	LIDOCAINA 3% COM VASO CX C/ 50 UND
237	CX	101	LIDOCAINA 3% SEM CX C/ 50 UND
238	UN	3	LIMA ENDODONTICA ESPECIAL 25MM Nº 10
239	UN	3	LIMA ENDODONTICA ESPECIAL K 31MM Nº 8
240	CX	3	LIMA ENDONTICA TIPO K 25MM 1º SERIE
241	UN	5	LIMPEZA AUTOCLAVE 30G
242	UN	10	LUBRIFICANTE P/ CANETA DE ALTA E BAIXA ROTACAO KAV
243	UN	60	LUVA DE PROCEDIMENTO P SEM TALCO CX 100UN
244	UN	48	MATRIX DE ACO 0,05
245	UN	48	MATRIX DE ACO 0,07
246	CX	80	MEPOVACAINA 3% COM VASO
247	CX	80	MEPOVACAINA 3% SEM VASO
248	UN	56	MICRO BRUSH EXTRA FINO
249	UN	56	MICRO BRUSH FINO
250	UN	48	MICRO BRUSH KG
251	UN	4	MOTOR DE ALTA ROTACAO KAVO
252	UN	4	MOTOR DE BAIXA ROTACAO KAVO
253	UN	24	OCULOS DE PROTECAO
254	UN	24	OCULOS INFANTIL DE PROTECAO
255	UN	16	ODONTOSCOPIO (ESPELHO ODONTOLOGICO)
256	UN	10	OLEO LUBRIFICANTE A/B 100ML KAVO
257	UN	10	OTOSPORIN 10 ML
258	UN	10	OXIDO DE ZINCO 50G
259	UN	10	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML
260	UN	32	PASTA PROFILATICA HERJOS 90GT FRUTI 90 GRS
261	UN	5	PEDRA POMES 100G
262	UN	64	PERIO PLAK 1,1 L
263	UN	30	PINCAS CLINICAS GOLGRAN
264	UN	10	PINCEL KGBURSH
265	UN	24	PLACAS DE VIDRO
266	UN	15	PONTAS ULTRASSONICAS ORTUS PARA RASPAGEM
267	UN	20	PORTA AGULHA MATHIE 14CM GOLGRAN
268	UN	20	PORTA AGULHA MAYO 14CM GOLGRAN
269	UN	20	PORTA AMALGAMA DE METAL GOLGRAN
270	UN	20	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO ION OU MAQUIRA
271	UN	10	PORTA MATRIX TOFLEMIRE ADULTO



**ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO**

272	UN	24	POTE DAPEN PLASTICO
273	UN	8	POTE DAPEN VIDRO
274	UN	24	RASPADORES GRACEY 0-00, 5-6, 7-8, 9-10, 11-12
275	UN	24	RASPADORES GRACEY 17-18, 13-14 GOLGRAN
276	UN	56	RESINA COMPOSTA DA Z100 3M COR B1
277	UN	56	RESINA COMPOSTA DA Z100 DA 3M COR A3
278	UN	30	RESINA COMPOSTA Z100 3 M COR A2
279	UN	40	RESINA COMPOSTA Z100 3M COR A1
280	UN	30	RESINA COMPOSTA Z100 3M COR A2,5
281	UN	30	RESINA COMPOSTA Z100 3M COR A3,5
282	UN	40	RESINA COMPOSTA Z100 3M COR C1, C2
283	CX	16	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A B2 4G
284	UN	16	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A14G
285	CX	40	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 4G Z100 3M
286	CX	40	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5 4G Z100 3M
287	UN	64	REVELADOR PARA RX
288	UN	16	SABONETE LIQUIDO 1 LT
289	UN	40	SELANTE
290	UN	32	SELANTE DE IONOMERO DE VIDRO
291	UN	20	SILICONE
292	UN	20	SINDESMOTOMO
293	UN	4	SODA CLORADA 2,5%
294	UN	6	SOLUCAO DE NILTON
295	UN	20	SONDA ESPLORADORA OITAVA GOLGRAN
296	UN	40	SONDA MILIMETRADA DE WILIANS GOLGRAN
297	UN	50	SUGADOR DESCARTAVEL CIRURGICO
298	UN	104	SUGADOR DESCARTAVEL COLORIDO SS PLUS
299	UN	20	SUPORTE P/ TIRA DE LIXA CCORALDENTE
300	UN	20	TACA DE BORRACHA
301	UN	20	TESOURA IRIS CURVA GOLGRAN
302	UN	20	TESOURA IRIS RETA GOLGRAN
303	UN	20	TIRA DE ACO P/ ACABAMENTO EM AMALGAMA AMM PREVENT
304	UN	20	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO EM RESINA 4.0 MM K-DENT
305	CX	20	TIRA DE POLIESTER CX C/ 50
306	UN	20	TIRA LIXA METALICA P/ AMALGAMA 1/ 150 TIRAS
307	UN	20	TIRAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO E ACABAMENTO
308	UN	24	VASELINA

ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

309	UN	32	VERNIZ CAVITARIO COM FLUOR
310	UN	24	VERNIZ FORRADOR
311	CX	4	ÁCIDO URICO ENZIMÁTICO - PONTO FINAL LABTEST OU SI
312	UN	3	ANTE - A PHOTEMO OU SIMILAR
313	UN	3	ANTE - AB PHOTEMO OU SIMILAR
314	UN	3	ANTE - B PHOTEMO OU SIMILAR
315	UN	3	ANTE - D - RH PHOTEMO OU SIMILAR
316	UN	6	ANTIESTREPTOLISINA O - LATEX ASO
317	CX	8	AST/TGO - CINÉTICO LABTEST OU SIMIULAR CX/C 6
318	CX	8	AST/TGP - CINÉTICO LABTEST OU SIMIULAR
319	CX	2.005	BADAGEM HIPOALERGICA CX C/500 UNID
320	UN	500	BETA H.C.G.TIRAS
321	CX	12	COLESTEROL HDL - PRECIPITAÇÃO SELETIVA LABTEST OU
322	CX	20	COLESTEROL TOTAL - PONTO FINAL LABTEST OU SIMIULAR
323	UN	3.000	COLETOR DE FEZES 80 ML TAMPA BRANCA
324	UN	3.000	COLETOR DE URINA 80 ML TAMPA BRANCA
325	UN	3	CONTROLE NEGATIVO RH PHOTEMO OU SIMILAR
326	CX	6	CREATININA - COLORIMETRICO - PONTO FINAL LABTEST O
327	UN	15	DETERGENTE ENZIMÁTICO P/ LAVAGEM DE VIDRARIAS CELM
328	UN	6	FATOR REUMATÓIDE - LATEX FR
329	CX	4	GLICOSE- PONTO FINAL LABTEST OU SIMILAR
330	UN	1.000	LÂMINAS C/ PARTE FOSCA/P MICROSCOPIA
331	UN	1.000	LÂMINULAS P/ MICROSCOPIA
332	UN	2	LUGOL FORTE 2%
333	UN	3	MICRO TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO ENPENDOFE 1,5 ML TRANSPARENTE PCT C/ 500 UND
334	UN	10.000	PONTEIRAS AMARELAS 0 - 200 MICROLITROS
335	UN	6	PROTEINA C REATIVA - LATEX PCR
336	UN	10	SABONTE LIQUIDO ANTEBACTERIANO 1 LT
337	UN	3	SOLUÇÃO BIOCLEAR P/LIMPEZA DE BIOPLUS
338	UN	4	TESTE V.D.R.L
339	UN	3.000	TIRAS REAGENTES P/ UROANÁLISE LABTEST O SIMILAR
340	CX	15	TRIGLICERIDEOS - PONTO FINAL LABTEST OU SIMIULAR
341	CX	53	TUBOS / ATIVADOR - COÁGULO 16 X 100 mm TAMPA VERMELHA CX C/100 UNI
342	CX	20	TUBOS /GLICOSE - FLUORETADO 13 X 75 mm TAMPA CINZA CX C/100 UNI
343	CX	20	TUBOS /HEMOGRAMA - EDTA K3 - 13 X 75 mm TAMPA ROXA CX

ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

			C/ 100 UNI
344	CX	3	TUBOS ATIVADOR COÁGULO 16X100MM TAMPA VERMELHA COM 100 UNID
345	UN	500	TUBOS PARA BIOQUIMICA 12X75 - VIDRO
346	CX	6	URÉIA - UV LABTEST OU SIMILAR

**1** - Pela presente submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preços relativa ao Pregão Presencial nº 002/2021, declarando aceitar eventuais correções feitas pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa proposta/planilha.

**2** - Propomos entregar ao Contratante pelo preço apurado após a fase de lances, o objeto desta Licitação, obedecendo às estipulações do Edital Pregão Presencial nº 002/2021, bem como, do Termo de Referência e Ata de Registro e assegurando que havendo divergências entre os valores totais e os valores unitários, prevalecerá os valores unitários.

**3** - Seguiremos rigorosamente as especificações do anexo I, parte integrante do Edital Pregão Presencial nº 002/2021, entregando materiais de qualidade, durabilidade e segurança, assegurando a esta Municipalidade os direitos do código de defesa do consumidor.

**4** - Declaro que o prazo de validade desta proposta será de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte à data fixada para apresentação dos envelopes "Proposta de Preços" e "Habilitação".

**5** - Garanto que o objeto desta licitação será entregue de acordo com o exigido no Anexo I.

**6** - Declaro que nos preços cotados incluem-se todos os custos, lucros, impostos e outras despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, não restando nenhum ônus ao Contratante.

**7** - Declaro que o valor total desta Proposta é de R\$ ..... (.....extenso.....), conforme detalhado na planilha acima, obedecendo as estipulações do edital supra citado e asseverando que observaremos, integralmente, as normas existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento requisitado.

**8** - Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021, que os materiais cotados estão de acordo com as normas estabelecidas pela legislação pertinente, e de que os materiais foram fiscalizados e aprovados quando aos termos de qualidade e desempenho.

**9**- Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021, que os materiais serão entregues com prazo de validade igual ao estipulado no Anexo I deste, e assumimos que se forem entregues materiais com prazo de validade inferior ao estipulado, estes serão substituídos imediatamente, ou não serão quitados pelo Município de Barrolândia.

10- Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: \_\_\_\_\_
- b) CGC (MF) nº: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual nº.: \_\_\_\_\_
- c) Endereço: \_\_\_\_\_



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

- d) Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
e) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
f) Banco: \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_  
g) Nome do Responsavel pela assinatura da ata de Registro: \_\_\_\_\_  
h) CPF do Responsavel pela assinatura da ata de Registro: \_\_\_\_\_  
i) Endereço do Responsavel pela assinatura da ata de Registro

Declaramos, para todos os fins, que prestação do objeto iniciar-se-á a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento de forma contínua e ininterrupta, de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido em Edital e seus Anexos.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas em Edital e seus Anexos.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura e carimbo  
Representante Legal



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

**ANEXO III**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
**PROCESSO Nº 79/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2021**

A empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., com sede localizada na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., através do presente, CREDENCIA o Sr. .... (Nacionalidade), .... (Estado Civil), .... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. .... emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliado na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., para participar do Processo Licitatório instaurado pelo Município de Barrolândia - TO, na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 002/2021, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

OBS 1: Este documento será necessário no ato inicial da sessão de licitação, portanto deverá ser trazido em mãos ou em envelope a parte, ou seja, fora dos envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços.

OBS 2: Este documento deverá estar acompanhado de documento pessoal de identificação do credenciado, em cópia ou original, bem como, de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa proponente (contrato social ou similar).

OBS 3: Fica **DISPENSADO** à apresentação deste documento, quando o presente na sessão de licitação for o próprio representante legal da empresa, sócio, dirigente ou proprietário, disposto no documento constitutivo da empresa (Contrato Social), ou em instrumento procuratório feito e registrado em cartório, outorgado pelo representante legal da empresa, com poderes expressos.

..... de ..... de 2021.

Nome e Assinatura do Representante  
CPF Nº

**IMPORTANTE:**

*Papel timbrado ou carimbo da empresa*



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

**ANEXO IV**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS  
PROCESSO Nº 79/2021  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2021**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, é que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, na forma do Art. 32, § 2, da Lei 8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios. Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome completo legível do responsável pela Pessoa Jurídica  
Assinatura  
Carimbo da empresa

**OBS: Este documento deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto e ser apresentado fora do envelope de habilitação. Devendo preferencialmente acompanhar os documentos do credenciamento, conforme estipulado no item 6.6 deste edital.**



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

**ANEXO V**  
**PROCESSO Nº 79/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2021**

**DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o **Processo Licitatório nº. 79/2021**, do **Pregão Presencial SRP nº. 002/2021** promovido pelo Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia, a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º....., com sede à ....., no município de, pelo seu representante legal, infra-identificado, **DECLARA:**

1. **Que** conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
2. **Sob** pena de ação penal, **Certifica** que nenhum dirigente, gerente ou sócio, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo da declarante, pertence ao quadro temporário ou permanente do Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia -TO.
3. **Que** até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, não obstante, declara ainda sob pena da lei que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública nas esferas Municipais, Estaduais e/ou Federal;
4. **Que** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5. **Que**, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante a Previdência, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;
6. **Renuncia** a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação;
7. **Declara**, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.
8. **O** signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.  
(local e data) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Assinatura do representante legal**

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a), na abertura da Sessão juntamente aos documentos de credenciamento e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

**ANEXO VI**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2021**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_\_/2021**

Aos \_\_\_ dias do mês de de 2021, autorizado pelos autos do processo licitatório nº **79/2021**, Pregão Presencial nº 002/2021, pelo O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 11.391.015/0001-44, com sede na Rua Raimundo Coelho, S/N, Centro, neste ato representado pela Senhora Lindalva Cardoso de Almeida Santos, brasileira, casada, portadora do RG. nº 16.482 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob n.º 604.961.851-87, residente e domiciliado na Rua Humberto Castelo Branco Nº 18, centro, Barrolândia, TO, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre ao **Fundo Municipal de Saúde** e o **Detentor da Ata**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: , CNPJ nº, representado pelo Sr.

\_\_\_\_\_, à saber:

**1.1. Descrição dos itens**

**Objeto: Registro de Preços para Fornecimento eventual, futuro e parcelado de MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIO com o fim de atender as demandas da Unidade Básica de Saúde do Município de Barrolândia - TO, conforme quantitativos e especificações Constantes do Termo de Referência e demais informações do Edital.**

Item/Lote	Unid.	Qtde	Descrição do Material	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cat.	01	XXXXXX			
<b>Total Geral</b>						

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento, emitida pela Contratante, por onde correrá a despesa.
3. O prazo de entrega do(s) objeto(s) desta Ata será de 03 (três) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento - OF.
4. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Barrolândia, de acordo com a solicitação.



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

5. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.
6. Os valores devidos pelo Fundo Municipal de Saúde serão pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos materiais), mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social, observando as dotações orçamentárias.
7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
8. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.
9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, contantes do orçamento do exercício de 2021, conforme indicação na solicitação de aquisição do Setor de Compras.
  
10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detento da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
11. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
  - I - advertência;
  - II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
  - III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
  - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
  - V
- 10.1. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.
- 10.2. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- 10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata/contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

qualificação exigidas no Pregão SRP nº. 002/2021.

**14.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão SRP nº. 002/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**15.** O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do(s) Servidor (es) ....., representante(s) da Secretaria Municipal de Saúde.

**16.** As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Miranorte - TO, esgotadas as vias administrativas.

**17.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **Sr.(a)** ....., e pelo Representada da(s) Empresa(s) com Preços Registrados, Qualificado (s) preambularmente, representando a detentora.

Barrolândia - TO., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

-----  
Fundo Municipal de Saúde

-----  
PREGOEIRO

-----  
Equipe de Apoio

-----  
EMPRESAS



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

**ANEXO VII**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME E EPP (papel timbrado da empresa)**

Por este instrumento a empresa. \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. brasileiro, casado, portador do CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ Representante legal da empresa, Indica o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n. \_\_\_\_\_, órgão expedidor / , por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ do CPF nº \_\_\_\_\_ e dese contador Sr.(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA em cumprimento ao solicitado no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

(  ) Microempresa, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

(  ) Empresa de Pequeno Porte, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006.

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

Local, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal sob carimbo.

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

## ANEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 11.391.015/0001-44, com sede na Rua Raimundo Coelho, S/N, Centro, neste ato representado pela Senhora Lindalva Cardoso de Almeida Santos, brasileira, casada, portadora do RG. n.º 16.482 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob n.º 604.961.851-87, residente e domiciliado na Rua Humberto Castelo Branco N.º 18, centro, Barrolândia, TO.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, sob n.º \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e da Carteira de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_.

As partes acima qualificadas, e considerando o resultado do pregão presencial n.º 002/2021, firmam o presente contrato e acordam mediante as seguintes condições:

#### I - DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Aquisição de seguintes materiais

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL					R\$	

#### II - DO FORNECIMENTO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA deverá fornecer os materiais, objeto da presente licitação na sede do fundo municipal de saúde de Barrolândia, TO, em horário de funcionamento desta, atendendo rigorosamente as especificações constantes de sua proposta e respeitando o estabelecido no Edital.

Parágrafo Primeiro: Os materiais a serem entregues serão os constantes na Ordem de Fornecimento, emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia, obedecendo às especificações da proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: O prazo de entrega dos materiais deverá ser de no máximo 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

Parágrafo Terceiro: Os materiais deverão estar em perfeitas e adequadas condições de consumo, não podendo ter substâncias estranhas ao solicitado, sob pena de não serem aceitos, e quando constatado posteriormente qualquer defeito que comprometa o seu consumo será devolvido, devendo ser substituído por outro, sem ônus ao Município.

**III - DO VALOR GLOBAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**IV - DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA:** Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

Parágrafo Único: O pagamento dos materiais fornecido dentro do mês será efetuado até o final do mês subsequente, através de transferência, TED ou DOC.

**V - DAS DOTAÇÕES**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**4.1-** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à contadas dotações orçamentárias correspondentes do exercício 2021:

Funcional Programática	Nat. Despesa	Da	Recursos	Ficha	Sub-Item	Detº
10.301.0027.2.037	3.3.90.30		40/401	-	-	Sec. De Saúde
10.302.0026.2.142	3.3.90.30		40/401	-	-	Sec. De Saúde
10.301.0026.2.045	3.3.90.30		40/401	-	-	Sec. De Saúde
10.301.0041.2.103	3.3.90.30		40/401	-	-	Sec. De Saúde

**VI - DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2021, que poderá ser prorrogado até o exaurimento do objeto.

**VII - DA RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A CONTRATADA é responsável pelos danos e prejuízos causados pela ineficiência na execução do contrato, ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

Parágrafo Único - A CONTRATADA tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### VIII- SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO

**8.1.** A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções graduadas conforme a gravidade da infração, de acordo com o Artigo 7º, da Lei 10.520/2001 e dos Artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93, após o prévio processo administrativo, garantidos a ampla defesa e o contraditório constitucionais:

**8.1.1.** Advertência – A ser aplicada pelo órgão gerenciador, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do CONTRATANTE.

**8.1.2.** Multas – Na seguinte forma:

a) de 0,5% (cinco décimo de ponto percentual) do valor total da Nota de Empenho, aplicada por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo da entrega previsto neste.

b) de 0,7% (sete décimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, no caso da recusa injustificada em assinar o instrumento de aquisição.

c) de 0,8% (oito décimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, no caso de reincidência de infração;

d) de 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado;

e) de 2% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

**8.1.3.** As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao setor financeiro da Administração Municipal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

**8.1.4.** Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

**8.1.5.** O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

**8.1.6.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com a gravidade da falta.

**8.1.7.** A Empresa que convocada dentro do prazo de validade, não assinar a o instrumento de aquisição, injustificadamente, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução das obrigações constantes neste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Barrolândia - TO pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência. Das demais cominações legais.

**8.1.8.** As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

a) deixar de entregar documentação exigida para o certame, deixar de assinar o instrumento de aquisição, injustificadamente, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barrolândia - TO por até 90 (noventa) dias.

b) falhar ou fraudar na entrega dos materiais ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barrolândia - TO do Tocantins por, no mínimo 90 (noventa) dias até 01 (um) anos.

c) apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedida de licitar e contratar com o Município de Barrolândia - TO do Tocantins por, no mínimo 01 (um) anos até 02 (dois) anos.

**8.1.9.** Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a ser aplicada se o contratado incorrer nos casos previstos no Artigo 88, da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

b) tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude dos atos ilícitos praticados.

**8.2.** Atrasos cuja justificativa sejam aceitas pelo CONTRATANTE e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no instrumento de aquisição, poderão a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

**8.3.** A inexecução total ou parcial no instrumento de aquisição, enseja a sua rescisão pelo CONTRATANTE.

**8.4.** Para a aplicação das sanções estabelecida, o Fundo Municipal de Saúde poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**8.5.** Na aplicação das penalidades previstas neste, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

**8.6.** As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

**8.7.** Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**8.8.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Barrolândia - TO, poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

## XI - GENERALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se, no que for omissis pelas condições previstas no instrumento de convocação da licitação ao qual se vincula e pela Lei nº 8.666/9, que a CONTRATADA declara conhecer e acatar.



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, constantes na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O presente contrato é intransferível não podendo a CONTRATADA subcontratar ou subempreitar o objeto do mesmo, sem a expressa autorização do MUNICÍPIO.

**XII - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica designado como fiscal deste CONTRATO o/a servidor  
\_\_\_\_\_.

**XIII - DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As partes elegem o foro da Comarca de Miranorte/TO, como o único competente para dirimir as controvérsias oriundas da interpretação das cláusulas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo e desejado efeito jurídico, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Barrolândia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gestora do Fundo  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: